



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 23/2020

Vistos

O Chefe do Depto de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, o Sr. Célio Aparecido Borges. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA COM OBJETIVO DE RETIRADE 1000 CALHAS DE LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES PARA INSTALAÇÃO DE PLAFON COM COLOCAÇÃO DE LAMPADAS E AINDA MONTAGEM E INSTAÇÃO DE 100 VENTILADORES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada para realizar a substituição de equipamentos danificados e/ou a atualização de tecnologia nas unidades escolares municipais, especificação detalhada no Ofício nº 116/2020 da Diretoria Municipal de Educação, conforme a documentação em anexos.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação dos serviços pela empresa:

* NELSON NETO VIEIRA PINTO, CNPJ nº 26.436.562/0001-76, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais);

por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 23 justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com as especificações do serviço do Chefe do Depto de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, o Sr. Célio Aparecido Borges, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da * CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS E TROCA DE VENTILADORES.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Depto de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, o Sr. Célio Aparecido Borges, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS E TROCA DE VENTILADORES;**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 23 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA COM OBJETIVO DE RETIRADE 1000 CALHAS DE LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES PARA INSTALÃO DE PLAFON COM COLOCAÇÃO DE LAMPADAS E AINDA MONTAGEM E INSTAÇÃO DE 100 VENTILADORES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS E TROCA DE VENTILADORES, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$10.000,00(dez mil reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* NELSON NETO VIEIRA PINTO,
CNPJ nº 26.436.562/0001-76, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: se faz necessária a contratação de mão de obra especializada para realizar a substituição de equipamentos danificados e/ou a atualização de tecnologia nas unidades escolares municipais, especificação detalhada no Ofício nº 116/2020 da Diretoria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 67/2020, Dispensa de Licitação nº 26/2020.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe do Depto de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 23 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra